

MANUAL OPERATIVO

PROJETO FIP PAISAGEM

GESTÃO INTEGRADA DA PAISAGEM NO BIOMA CERRADO

ACORDO DE DOAÇÃO N.º XXXX



Banco Mundial

MANUAL OPERATIVO

PROJETO FIP PAISAGEM

GESTÃO INTEGRADA DA PAISAGEM NO BIOMA CERRADO

ACORDO DE DOAÇÃO N.º:



Banco Mundial

AGÊNCIA EXECUTORA:

Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit
(GIZ) GmbH



COORDENAÇÃO:

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento



e

Serviço Florestal Brasileiro



ÍNDICE

Apresentação.....	4
1.1. O PROJETO FIP PAISAGEM	4
1.2. Conteúdo do Manual Operativo	5
1.3. Acesso Via Internet	6
1.4. Esclarecimento de Dúvidas	6
1.5. Informações Adicionais.....	6
Concepção do Projeto	7
1.6. Objetivos.....	7
1.6.1. Objetivos de Nível Superior	7
1.6.2. Objetivo de Desenvolvimento do Projeto.....	7
1.7. Descrição dos Componentes.....	7
1.7.1. Componente 1 – Desenvolvimento Institucional e Capacitação para Gestão de Paisagem.....	8
1.7.2. Componente 2 – Integração de práticas de paisagem em bacias hidrográficas selecionadas.....	8
1.7.3. Componente 3 – Gerenciamento, monitoramento, avaliação e comunicação do Projeto	8
1.8. Execução e Financiamento do Projeto.....	9
1.8.1. Implementadores do Projeto.....	9
1.8.2. Beneficiários.....	9
1.8.3. Recursos Alocados por Componentes e Fontes Financiadoras	9
1.8.4. Financiamento do Banco Mundial	10
1.8.5. Distribuição dos Recursos Financeiros.....	10
1.8.6. Procedimentos para o Repasse dos Recursos Financeiros	10
1.9. Estratégia de Intervenção do FIP Paisagem	10
1.9.1. Teoria da mudança e estratégia de intervenção	10
1.9.2. Aspectos Ambientais e Sociais	11
1.10. Área de Abrangência do Projeto.....	12
1.11. Co-Benefícios do Projeto	13
1.12. Arranjo Institucional para Implementação do Projeto	15
1.12.1. Nível Consultivo	15
1.12.2. Nível Gerencial e de Coordenação Geral	16
1.12.3. Nível Operacional.....	16
1.12.4. Atribuições dos Parceiros.....	18
Implementação do FIP Paisagem	21
1.13. Normas Operacionais.....	21
1.14. Procedimentos para a Execução das Atividades Acordadas.....	21
1.15. Preparação, Análise e Aprovação do Plano de Aquisições	21
1.16. Preparação, Análise e Aprovação do Plano Operativo Anual	22
1.16.1. Conceituação.....	22
1.16.2. Diretrizes para a elaboração do Plano Operativo Anual.....	22
1.16.3. Sistema de Informações Gerenciais.....	22
1.17. Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Projeto	22
1.17.1. Atividades de Acompanhamento e Monitoramento	22

1.17.2. Atividades de Avaliação	22
1.18. Procedimentos para Execução Orçamentária e Financeira	23
1.18.1. Diretrizes Orçamentárias e Financeiras	23
1.18.2. Supervisão da Execução Financeira	29
1.18.3. Arranjo Financeiro entre GIZ e SENAR	29
1.18.4. Uso dos Rendimentos dos Recursos	30
1.18.5. Período de Guarda dos Documentos	30
1.18.6. Período de Graça – Encerramento do Projeto	31
1.19. Auditoria no FIP Paisagem	31
1.20. Supervisões do Banco Mundial	32
1.21. Arranjo de Licitações e Contratações	32
1.21.1. Licitações no âmbito do FIP Paisagem – Agências Executoras ...	32
1.21.2. Licitações no âmbito da GIZ	34
1.21.3. Licitações no âmbito do SENAR	34
1.22. Mecanismo de queixas e reparações.....	43
1.23. Casos omissos	43

Anexos do Manual Operativo

Anexo 1 – Indicadores de Avaliação e Monitoramento
Anexo 2 – Modelo do Plano Operativo - POA
Anexo 3 – Formulários: Relatório Financeiro Interino – IFR e Declaração de Gastos – SOE
Anexo 4 – Manual Operacional da GIZ no Brasil – MO/GIZ
Anexo 5 – Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento
Anexo 6 – Diretrizes sobre Desembolsos para o Financiamento de Projetos de Investimento
Anexo 7 – <i>Disbursement Guidelines for Investment Project Financing</i>
Anexo 8 – Carta de Desembolsos FIP Paisagem
Anexo 9 – Edital de Seleção de Assistência Técnica Rural - ATC

Apresentação

1. O PROJETO FIP PAISAGEM

1. O Projeto de “Gestão Integrada de Paisagens no Bioma Cerrado – FIP Paisagem” é um dos que compõem o Plano de Investimentos do Brasil (“Brazil Investment Plan - BIP”). Esse Plano de Investimentos foi instituído como um instrumento de adesão ao Programa de Investimento Florestal (“Forest Investment Programa - FIP”), administrado pelo Banco Mundial para apoiar países em desenvolvimento.
2. O Plano de Investimentos do Brasil compreende ações coordenadas entre o Ministério do Meio Ambiente – MMA, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTIC; e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, abrangendo duas áreas temáticas: (i) Gestão e Manejo (uso) de áreas já antropizadas e (ii) Geração e Gestão de Informações Florestais.
3. O projeto está baseado em experiências e lições aprendidas de outros projetos, especialmente do Projeto Regularização Ambiental-CAR, financiado pela Cooperação Alemã (BMZ) e executado por meio da Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, em parceria com o Serviço Florestal Brasileiro, como também o ABC Cerrado. Através de um acordo de doação (Grant Agreement), do qual a GIZ é o recipiente, o Banco Mundial aporta um co-financiamento ao projeto CAR da Cooperação Alemã. Isto permitirá alcançar objetivos adicionais no âmbito do projeto CAR, descritos no item 6. deste manual.
4. A descrição do projeto que segue, refere-se exclusivamente à parte da contribuição financeira do Banco Mundial.
5. O Tema 1 “Gestão e Uso de Áreas Antropizadas” visa promover o uso sustentável em áreas rurais privadas. O Tema 2 “Produção e Gestão da Informação Florestal” tem como objetivo gerar e disponibilizar informação ambiental consistente, espacial e temporal para o bioma.
6. Além de Projetos estabelecidos dentro dos dois temas mencionados acima, há uma janela especial para contribuições complementares para o BIP referente ao Mecanismo de Doação Dedicado para Comunidades Indígenas e Comunidades Tradicionais (DGM/FIP/Brasil) e outra janela à parte projetada para promover o investimento do setor privado no Brasil.
7. Dentro do Tema 01 há o Projeto 1.1: Regularização Ambiental (P143334) que apoia o cadastro ambiental rural em municípios selecionados e o Projeto 1.2: Produção sustentável (P143184) visa testar e avaliar o efeito de atividades de treinamento e assistência técnica na adoção de práticas de emissão de baixo carbono por produtores rurais.
8. Já dentro do Tema 02 há o Projeto 2.1: Informações florestais para apoiar os setores público e privado na gestão de iniciativas para o Bioma Cerrado e Projeto 2.2: Sistemas de Monitoramento de Cerrado (P143185), que tem como objetivo monitorar mudanças de cobertura vegetal e um modelo conceitual para o cálculo de emissões de GEE (Gases de Efeito Estufa) do desmatamento.
9. O BIP conta ainda com um Projeto de Coordenação (P152285), de forma a proporcionar ações que levem a melhoria, a sustentabilidade e a eficiência do manejo de recursos florestais e do uso do solo no Cerrado.
10. Dentro desse contexto, o Projeto FIP Paisagem, de forma transversal, vem apoiar os dois temas do BIP, com ações voltadas tanto para a “Gestão e Uso de Áreas Antropizadas”, quanto para a “Produção e Gestão da Informação Florestal”, para complementar os Projetos já implementados, ampliando assim os resultados do BIP.

11. O FIP Paisagem é voltado para a gestão integrada da paisagem no Bioma Cerrado, visando apoiar a regularização ambiental e as práticas agrícolas de baixas emissões de carbono para proprietários/possuidores de terras e comunidades tradicionais em bacias hidrográficas selecionadas, promovendo a recuperação/recomposição da vegetação da paisagem e aumentando o estoque de carbono florestal nas propriedades/posses rurais particulares do Bioma Cerrado.

Esquematização dos Projetos do Plano de Investimento do Brasil:

Plano de Investimento do Brasil (Brazil Investment Plan - BIP) Project: FIP Coordenação (P152285)					
Janela Especial Mecanismo de Doação Dedicado a Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais	Tema 1: Gestão e Uso de Áreas Antropizadas		Tema 2: Geração e Gestão de Informações Florestais		À parte Concessão de Fundos Privados
	Projeto 1.1. Regularização ambiental de imóveis rurais – CAR (P143334) MDB: IBRD	Projeto 1.2. Produção sustentável em áreas já convertidas para uso agropecuário – Agricultura de Baixo Carbono - ABC (P143184) MDB: IBRD	Projeto 2.1. Informações florestais para apoiar os setores público e privado na gestão de iniciativas MDB: IDB	Projeto 2.2. Desenvolvimento de sistemas para prevenir incêndios florestais e monitorar cobertura vegetal (P143185) MDB: IBRD	
	Projeto: Gestão Integrada da Paisagem no Bioma Cerrado (P164602) MDB: IBRD				
	Melhoria do acesso dos produtores aos recursos disponíveis para a agricultura de baixa emissão de carbono		Geração e disponibilidade de informações ambientais consistentes de forma espacial e temporária		

2. Conteúdo do Manual Operativo

12. Este Manual foi aprovado e aceito pelo Banco Mundial como normativo para as atividades do Projeto, contemplando informações gerais sobre:

13. A Concepção do Projeto:

- Os objetivos;
- Os Componentes;
- O Arranjo Institucional para implementação;
- Os critérios de elegibilidade.

14. Os Procedimentos Operacionais:

- Para o planejamento e a aprovação de propostas de financiamento;
- Para o gerenciamento, o monitoramento e a avaliação;
- Para a execução financeira;
- Para a aquisição de bens e contratação de serviços de consultoria.

3. Acesso Via Internet

15. Este Manual encontra-se disponibilizado para os participantes, instituições interessadas e o público em geral, mediante acesso via Internet, por meio do site:

4. Esclarecimento de Dúvidas

16. Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Manual Operativo, bem como outras informações sobre FIP - Paisagem serão atendidas pelo corpo gerencial da Unidade Gestora do Projeto no seguinte endereço eletrônico do Projeto: fip-paisagem@florestal.gov.br.

17. Adicionalmente, estão disponíveis canais de comunicação no Serviço Florestal Brasileiro – SFB/MMA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, conforme segue:

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

Gerência de Cadastro de Florestas - GECAF

Atendimento pessoal e/ou carta: SCEN, Trecho 2, Bloco B, sala da GECAF, Brasília – DF - CEP: 70.818-900; Telefone: (61) 2028-7237 (de 9h às 12 h e de 14 h às 18 h)

Ouvidoria

Registro de manifestação eletrônica:

<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>.

Atendimento pessoal e/ou carta: SCEN, Trecho 2, Bloco H, sala da Ouvidoria, Brasília – DF - CEP: 70.818-900; Telefone: (61) 2028-7120 e 2028-7121 (de 9h às 12 h e de 14 h às 18 h).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Ouvidoria

Registro de manifestação eletrônica: <http://www.agricultura.gov.br/ouvidoria/contatos-com-a-ouvidoria/por-formularioweb/formulario>

Correio eletrônico: ouvidoria@agricultura.gov.br

Atendimento pessoal e/ou carta:

Telefone: (0-800-7041995)

Fax (61-32182401)

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Canal de engajamento com os cidadãos: <http://www.senar.org.br/fale-conosco>.

5. Informações Adicionais

18. Informações adicionais, assim como o detalhamento de procedimentos aos participantes e demais interessados, estarão disponíveis sob demanda.

Concepção do Projeto

6. Objetivos

6.1. Objetivos de Nível Superior

- Auxiliar os produtores rurais no cumprimento da legislação ambiental nacional, o que pode levar a: (i) melhorias nos sistemas de uso da terra e na gestão dos recursos naturais de que dependem, principalmente, para sua subsistência, segurança alimentar, renda e qualidade de vida; e (ii) aumento das oportunidades de emprego e renda para os produtores rurais e outras partes interessadas nas cadeias de valor geradas pelas atividades agrícolas.
- Apoiar especificamente o desenvolvimento inclusivo e sustentável com foco no uso da terra.
- Contribuir para a recuperação e manejo sustentável das florestas e suas cadeias de valores associadas (silvicultura sustentável).
- Promover a adoção do planejamento paisagístico integrado e práticas agrosilvopastoris para apoiar a tomada de decisão sobre o uso da terra e desenvolvimento da capacidade das partes interessadas (floresta inteligente).
- Contribuir para a consecução dos objetivos do Brasil para a redução das emissões de GEE (Gases de Efeito Estufa) e para o equilíbrio climático, conforme apresentado no NDC (Contribuição Nacionalmente Determinada) durante as negociações da UNFCCC (Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas).

6.2. Objetivo de Desenvolvimento do Projeto

19. O objetivo de desenvolvimento é fortalecer a implementação de práticas de conservação e recuperação/recomposição ambiental e práticas agrícolas de baixas emissões de carbono em bacias selecionadas do Bioma Cerrado do Brasil.

7. Descrição dos Componentes

20. Para cumprimento de seus objetivos, o Projeto estará estruturado em três componentes:

- Componente 1: Desenvolvimento Institucional e Capacitação para Gestão de Paisagem.
- Componente 2: Integração de práticas de paisagem em bacias hidrográficas selecionadas.
- Componente 3: Gerenciamento, monitoramento, avaliação e comunicação de projetos.

7.1. Componente 1 – Desenvolvimento Institucional e Capacitação para Gestão de Paisagem

21. Os objetivos deste componente são apoiar o desenvolvimento de capacidades a nível nacional e local para planejar e implementar uma abordagem de paisagem nas bacias hidrográficas selecionadas, criar legitimidade para o projeto e garantir o apoio de partes interessadas locais.

22. As principais atividades incluem: mapeamento de classes de uso e cobertura do solo (vegetação secundária, agricultura, pecuária, ocupação em mosaico, silvicultura, áreas urbanas) em todos os estados do Bioma Cerrado e nas bacias hidrográficas selecionadas (mapeamento TerraClass); estudos e informações sobre o Cerrado; e fortalecimento da capacidade de governança do MAPA, SFB, INPE/MCTIC, EMBRAPA e SENAR. Este componente irá financiar serviços de consultoria, serviços não consultivos (por exemplo, serviços de aluguel de veículos, manutenção e tecnologia da informação), infra-estrutura e obras civis, compra de bens e equipamentos, compra de imagens de satélite, realização de oficinas e treinamento e preparação e produção de materiais.

7.2. Componente 2 – Integração de práticas de paisagem em bacias hidrográficas selecionadas.

23. Os objetivos deste componente são promover a adoção de práticas agrícolas de baixas emissões de carbono, bem como práticas de restauração em propriedades privadas e ajudar a melhorar a eficiência da produção e a conformidade ambiental. Este componente introduz uma nova estratégia para a transferência de tecnologia para proprietários de terras através de técnicos de campo treinados em práticas agrícolas de baixa emissão de carbono para o gerenciamento produtivo sustentável da propriedade/posse e práticas de recuperação de áreas alteradas e degradadas para a regularização de passivos ambientais.

24. As principais atividades incluirão: (i) um plano de ação para as bacias hidrográficas selecionadas; (ii) mobilização e engajamento de produtores e instituições ambientais públicas; (iii) treinamento; (iii) assistência técnica para proprietários de terras; (iv) monitoramento do desempenho das propriedades; e (v) apoio à cadeia de abastecimento de recuperação/recomposição florestal. Este componente financiará melhorias em centros de treinamento (reformas e pequenas construções), consultorias e instrutores, serviços não consultivos, viagens, assistência técnica, supervisores técnicos e técnicos de campo, compra de bens e equipamentos, unidades de demonstração, organização de eventos como dias de campo e compartilhamento de experiências.

7.3. Componente 3 – Gerenciamento, monitoramento, avaliação e comunicação do Projeto

25. O objetivo deste componente é oferecer suporte para a gestão técnica e administrativa do projeto, incluindo atividades de comunicação, monitoramento, avaliação, relatórios, auditoria (*management fee*). Financiará estudos, workshops, treinamento, viagens, consultoria técnica, consultoria, serviços administrativos, software e equipamentos limitados e custos operacionais.

8. Execução e Financiamento do Projeto

8.1. Implementadores do Projeto

26. São implementadores líderes do Projeto FIP Paisagem o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ).

27. O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), que estará sob coordenação direta do MAPA, também integra o Projeto como uma das agências implementadoras.

28. Também participarão como implementadores o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE/MCTIC), que integra o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA)

29. A Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) será a entidade responsável pela execução financeira (uso dos recursos) do Projeto, sempre em conformidade com o plano de aquisições e no âmbito do projeto CAR, caracterizado no parágrafo 3 deste manual. A GIZ executará as ações previstas para o SFB, MAPA, INPE/MCTIC e EMBRAPA, sem transferência de recursos, e transferirá, por meio de um acordo de doação (grant agreement), os recursos previstos para o SENAR executar suas respectivas atividades. Também atuará como agência implementadora no que se refere às contratações do Componente 03. Vide detalhamento no capítulo 12 deste manual.

8.2. Beneficiários

30. Os beneficiários diretos do projeto são os produtores rurais residentes nas bacias hidrográficas selecionadas.

31. O Projeto também irá beneficiar o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE/MCTIC) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), ao promover o fortalecimento da colaboração intersetorial entre esses parceiros.

8.3. Recursos Alocados por Componentes e Fontes Financiadoras

32. Os investimentos do FIP Paisagem estão estimados por componentes conforme quadro a seguir.

QUADRO GERAL DE ESTIMATIVA DE FINANCIAMENTO DOS COMPONENTES (US\$):

Componentes	Custo Estimado por Componente	Financiamento (100%)
1. Componente 01	2.300.000	100%
2. Componente 02	15.100.000	100%
3. Componente 03	3.600.000	100%
TOTAL	21.000.000	100%

8.4. Financiamento do Banco Mundial

33. 32. O Programa de Investimento Florestal, por meio do Banco Mundial, financiará o Projeto, até o total equivalente a US\$ 21 milhões de dólares americanos. Este valor se soma aos 3,5 Milhões de Euros do atual projeto CAR da cooperação bilateral Brasil – Alemanha em parceria com o SFB.

34. Os recursos inicialmente estimados fazem parte de um planejamento de execução. São passíveis de análise pela Coordenação do Projeto e pelo Banco Mundial para readequação, e são, necessariamente, voltados ao atendimento das metas e resultados do Projeto.

8.5. Distribuição dos Recursos Financeiros.

35. A distribuição dos recursos financeiros estará definida no Plano de Aquisições das agências executoras SENAR e GIZ.

8.6. Procedimentos para o Repasse dos Recursos Financeiros

36. Os recursos para a execução do Projeto serão repassados pelo Banco Mundial conforme definido na Carta de Desembolsos.

9. Estratégia de Intervenção do FIP Paisagem

9.1. Teoria da mudança e estratégia de intervenção

37. A teoria da mudança é construída em torno dos seguintes pilares centrais:

- Melhorar a implementação da regularização ambiental dos imóveis rurais através do cadastro ambiental rural e outros instrumentos da Lei de Proteção da Vegetação Nativa (“Novo Código Florestal”) para permitir supervisão e monitoramento mais efetivos do desmatamento e degradação da vegetação natural.
- Promover a recuperação/recomposição e proteção de habitats críticos dentro de terras privadas (APPs, RLs), incluindo o restabelecimento de fluxos biológicos e hidrológicos; Reconexão de habitats fragmentados e recuperação/recomposição de múltiplos processos ecológicos.
- Promover a gestão agrícola sustentável na área rural, incluindo a recuperação/recomposição de pastagens degradadas e sistema integrado de colheita-pecuária-silvicultura.
- Promover o planejamento do uso da terra e integrar a produção agrícola com a conservação da biodiversidade.

38. A recuperação/recomposição florestal e as práticas agrícolas de emissão de baixas emissões de carbono permitem um melhor equilíbrio entre as áreas nativas e dominadas pelos seres humanos, como também podem definir e impor uma nova configuração de paisagem que permita a produção agrícola, conservação da biodiversidade, sequestro de carbono e provisão de serviços ambientais. Nesse entendimento, a mudança teórica do projeto baseia-se nas seguintes estratégias de intervenção:

- Fortalecimento das capacidades dos produtores, técnicos e instituições.
- Integração da produção agrícola e cumprimento da legislação e conservação ambiental no meio rural: multifuncionalidade de geografia e multiescala.

- Envolver e capacitar diferentes atores sociais.
- Gerenciamento, monitoramento, avaliação e promoção da melhoria e aprendizado contínuo.

39. Essas estratégias permitirão que o projeto aumente o conhecimento sobre o cenário do Cerrado, promova práticas agrícolas de baixa emissão de carbono na região com passivos ambientais e conserve a vegetação. As ações concretas para a recuperação da vegetação nativa, especialmente RLs e APPs, também promoverão a manutenção e disponibilidade de serviços críticos do ecossistema, como biodiversidade, água para consumo humano, conectividade de áreas de vegetação e sustentabilidade dos meios de produção da população nas áreas rurais. Para essa abordagem, o envolvimento dos atores locais será fundamental: produtores e agências públicas como SFB, MAPA, SENAR, INPE/MCTIC, EMBRAPA e agências ambientais estaduais (Órgãos Estaduais de Meio Ambiente, OEMAs).

40. O impacto transformacional do projeto resultará em um melhor equilíbrio entre a produtividade agrícola e áreas naturais garantidas para conservação da biodiversidade e qualidade ambiental no Bioma Cerrado, com potencial para replicação nos demais biomas brasileiros

9.2. Aspectos Ambientais e Sociais

41. Quanto aos aspectos sociais espera-se que o projeto produza os seguintes benefícios socioeconômicos: (i) habilitação dos produtores rurais para acessar recursos e outros serviços de assistência prestados de acordo com o Plano ABC de agricultura de baixa emissão de carbono; (ii) garantir aos produtores rurais que cumprem parte dos requisitos da legislação ambiental, permitindo-lhes realizar investimentos em produtos agrícolas que lhes permitam acessar uma variedade de mercados que exigem tal conformidade; (iii) o estabelecimento de requisitos habilitadores para os produtores rurais (incluindo os colonos de reforma agrária e as comunidades tradicionais) para acessar crédito rural e (iv) o aumento do emprego e da renda dos produtores rurais (incluindo os colonos de reforma agrária e comunidades tradicionais) por meio de cadeia de negócios gerada pelas atividades agrícolas, contribuindo assim para a diminuição da pobreza.

42. O projeto não acionou Salvaguardas Sociais (Povos Indígenas e Reassentamento Involuntário), pois não há terras indígenas dentro de sua área de atuação, como também, as atividades do projeto não exigem aquisição de terra ou implicam na criação de áreas protegidas.

43. E quanto aos aspectos ambientais o projeto apoiará um conjunto de ações focadas no reflorestamento, agroflorestação, creches, produção de gado, atividades de treinamento, assistência técnica e monitoramento do uso da terra, e diante disso as seguintes salvaguardas foram acionadas: Avaliação Ambiental; Habitat Natural; Manejo Integrado de Pragas e Florestas.

44. O Projeto foi classificado, segundo as políticas de salvaguardas do Banco Mundial, como **CATEGORIA B**.

Políticas de Salvaguardas Acionadas pelo Projeto	SIM	NÃO
OP/BP 4.01 - Avaliação Ambiental	X	
OP/BP 4.04 - Habitat Natural	X	
OP/BP 4.09 - Manejo Integrado de Pragas	X	
OP/BP 4.10 - Povos Indígenas		X
OP/BP 4.11 - Patrimônio Físico-Cultural		X
OP/BP 4.12 - Reassentamento Involuntário		X

OP/BP 4.36 - Florestas	X
OP/BP 4.37 - Segurança de Barragens	X
OP/BP 7.50 - Projetos em vias navegáveis internacionais	X
OP/BP 7.60 - Projetos em áreas disputadas	X

45. A Categoria “B” envolve ações que potencialmente se analisará e/ou detalhará proposições de implantação e/ou de melhoria e recuperação com potencial (em função da tipologia, porte e localização) de gerar impactos ambientais localizados e em sua maioria reversíveis, e com maiores possibilidades de mitigação que aqueles impactos previstos nos projetos de Categoria A.

46. Neste sentido, faz-se necessário que os Termos de Referência elaborados no âmbito do Projeto incorporem os aspectos ambientais e/ou sociais provenientes das salvaguardas do Banco Mundial, devendo ser consideradas as recomendações expressas nos arcabouços ambiental e social do Projeto, quando aplicáveis.

47. Ademais, a utilização das salvaguardas ambientais e sociais do Banco Mundial é uma oportunidade de melhoria nos aspectos técnicos da assistência prestada.

48. Como forma de atender essas salvaguardas, a UGP será responsável pelo gerenciamento das ações, com vistas ao atendimento da legislação ambiental, das diretrizes e salvaguardas do Banco Mundial e ao Marco de Gestão Ambiental e Social – MGAS do Projeto.

49. Assim a UGP deverá:

- a) Revisar e aprovar os Termos de Referência, garantindo:
 - (i) a inserção dos critérios técnico e socioambientais estabelecidos no MGAS;
 - (ii) compatibilizá-los com as salvaguardas ambientais e sociais do Banco Mundial.
- b) Submeter à análise especial da equipe de supervisão do Banco Mundial, os Termos de Referência que envolvam proposições de implantação ou melhoria/reabilitação de estudos ambientais e sociais complementares.

10. Área de Abrangência do Projeto

50. A área potencial do projeto engloba até 54 bacias hidrográficas pré-selecionadas em nove estados (Bahia, Goiás, Distrito Federal, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Piauí e Tocantins) e no Distrito Federal dentro do Bioma Cerrado.

51. As áreas prioritárias do projeto foram definidas com base em análises multicritérios e processos multiestágios para maximizar os benefícios ambientais e agrícolas. Os seguintes critérios foram utilizados para pré-seleção de bacias hidrográficas prioritárias: (i) bacia hidrográfica de Otto com pelo menos 90% de seu território localizado no Bioma Cerrado; (ii) densidade de estoque de gado por bacia hidrográfica; (iii) déficit de APPs e RLs em cada bacia hidrográfica; (iv) taxa de cobertura da vegetação natural; (v) área produtiva aberta após 2008 (área antropizada); e (vi) áreas produtivas abertas até 2008 (áreas consolidadas). A única exceção de pré-seleção foi a bacia hidrográfica localizada no Distrito Federal (DF), que foi incluída por cumprir os critérios de elegibilidade e por função estratégica de mobilização de produtores e geração de resultados.

52. As bacias hidrográficas selecionadas cobrem uma área de quase 12,7 M ha, dos quais 48,6% são pastagens com uma média de 10,98 cabeças de gado por ha. Existem 55.051 propriedades na área potencial do projeto; 83,4 por cento deles são pequenas propriedades, enquanto que as terras médias e grandes contam 12,4 por cento e 4,3 por cento, respectivamente. A área média por terra é igual a 130,6 hectares e apenas 52% dessas propriedades foram registradas no CAR até

11. Co-Benefícios do Projeto

55. **Melhoria no bem-estar social e econômico:** A abordagem da paisagem é uma maneira de garantir uma mudança ambiental a longo prazo e a melhoria da gestão do meio rural. O projeto trará benefícios tanto para o governo como para os proprietários rurais. Para os proprietários, os benefícios incluem: (i) maior segurança jurídica: a capacidade de demonstrar conformidade ambiental; (ii) suspensão de multas (em alguns casos); (iii) acesso a assistência técnica para recuperação de pastagens degradadas e aumento da produtividade; (iv) insumos para melhor planejamento do uso da terra; (v) uso de até metade das Reservas Legais para benefícios econômicos; (vi) aumento da produtividade da criação de gado. Além disso, prevê-se que o Projeto aumente a criação de emprego através da intensificação da produção e de tecnologias mais intensivas em mão-de-obra. Com assistência técnica se proporciona o aumento da capacidade e do conhecimento dos agricultores, que serão aplicados em boas práticas agrícolas, de uso e manejo de terra melhoradas e sistemas de produção eficazes. Uma nova "cultura de recuperação/recomposição" pode fortalecer as comunidades locais e renovar o sentimento de identidade, propósito e lugar. O projeto trabalhará em estreita colaboração com os produtores rurais e apoiará seus esforços para aumentar a produtividade de forma sustentável e protetora do meio ambiente, possibilitando a superação da pobreza rural.

56. **Co-benefícios relacionados ao gênero:** No Bioma do Cerrado (bem como nas bacias hidrográficas selecionadas), as mulheres desempenham um papel crítico, mas muitas vezes não reconhecido nas estratégias de sobrevivência e na economia das famílias rurais pobres. Muitas mulheres contribuem para o trabalho e geram renda através de atividades agroflorestais e de criação de animais. A maior parte da produção tradicional das mulheres é: (i) frequentemente limitada a solos marginais em sistemas agrícolas de irrigação que são altamente suscetíveis aos impactos das mudanças climáticas; (ii) dependentes de seus conhecimentos tradicionais de biodiversidade, produtos florestais não madeireiros, variedades de sementes e espécies resistentes à seca; e, (iii) com base em técnicas de agricultura de baixo custo e práticas de manejo de terras, como o uso de compostagem, agroflorestação, pastagem rotacional ou plantio de conservação em pequena escala. Espera-se que o projeto traga co-benefícios positivos para mulheres e homens rurais pobres. As mulheres podem se beneficiar particularmente porque: (i) o projeto deverá contribuir para a conservação e o aprimoramento da biodiversidade, bem como para a recuperação/recomposição e gestão florestal; a produção tradicional das mulheres pode beneficiar-se direta e amplamente desses resultados; e, (ii) quando as vias de baixo carbono para o desenvolvimento agrícola são implementadas, o projeto deverá encorajar a participação de pequenos agricultores em agricultura com baixo teor de carbono, tornando acessíveis os locais de treinamento, serviços de extensão agrícola e de crédito, e, conseqüentemente, também para as mulheres rurais, que têm experiência com a "agricultura inteligente para o clima" que não seria mais negligenciada.

57. **Proteção da biodiversidade:** O Bioma Cerrado tem uma biodiversidade significativa e é um dos biomas mais ameaçados do Brasil. Abrange cerca de um quarto do país, com um mosaico de 23 tipos de vegetação composta por savanas tropicais, pastagens e florestas. Abrange uma grande área com importantes reservas de carbono e recursos hídricos e com substancial biodiversidade. O Cerrado é o lar de 935 espécies de aves e quase 300 mamíferos, incluindo espécies em extinção como o ripário gigante (*Myrmecophaga tridactyla*), onça pintada (*Panthera onca*), o lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*) e o cervo de pampas (*Ozotoceros bezoarticus*). Os principais benefícios conjuntos previstos são: (i) aumento da biodiversidade das áreas ripícolas (ribeirinhas) e Reservas Legais (RLs); (ii) criação e aprimoramento da conectividade do corredor ecológico ao longo dos rios; (iii) maior conservação da biodiversidade através da redução da perda de cobertura vegetal nativa nas áreas selecionadas; (iv) criação e pecuária sustentável combinada com conservação de

paisagens rurais; (v) melhoria do controle do solo e da erosão; e (vi) redução da pressão para a conversão de áreas de vegetação nativa para uso agrícola, protegendo assim a biodiversidade existente e serviços ecossistêmicos. Além disso, a conservação da biodiversidade em paisagens agrícolas abrange os três elementos da biodiversidade agrícola definidos pela Convenção sobre a Diversidade Biológica (2002): (i) diversidade genética de culturas domésticas, animais, peixes e árvores; (ii) diversidade de espécies selvagens de que depende a produção agrícola (como polinizadores selvagens, microrganismos do solo e predadores de pragas agrícolas); e (iii) diversidade de espécies selvagens e comunidades ecológicas que utilizam as paisagens agrícolas como seu habitat.

58. **Resiliência reforçada dos ecossistemas, com serviços ecossistêmicos associados:** Como mencionado no BIP, as mudanças na paisagem do Cerrado já aumentaram a descarga do rio estação úmida (Costa et al., 2003: 21); pastagens e culturas substituíram a vegetação nativa profundamente enraizada que pode tocar água de camadas profundas do solo (Oliveira et al. 2005: 22; Ferreira et al., 2006: 23). Os balanços regionais de CO₂ e energia também mudaram (Potter et al. 2009: 24). Pastagens cultivadas bem geridas podem fornecer carbono orgânico suficiente para manter os teores de carbono do solo (Roscoe et al., 2001: 25; Santos et al., 2004: 26). No entanto, a maioria das pastagens está em estágio avançado de degradação e os insumos de carbono provenientes de pastagens degradadas podem ser muito baixos para sustentar o alto armazenamento de carbono do solo sob vegetação nativa do Cerrado (100 Mg C ha⁻¹ por 100 cm de profundidade do solo). Neste contexto, a regeneração de pastagens degradadas e manejo integrado de culturas, pecuária e silvicultura contribuiriam para a manutenção de ecossistemas naturais, em conjunto com sua biodiversidade e serviços ambientais associados.

12. Arranjo Institucional para Implementação do Projeto

59. Para firmar a parceria e o arranjo entre as agências implementadoras e os participantes técnicos do projeto serão assinados, conforme apropriado, Acordos de Cooperação entre (i) a GIZ, o SFB e o MAPA quanto à coordenação do Projeto; entre (ii) o SFB, o MAPA e o INPE/MCTIC; entre (iii) o SFB, o MAPA e a EMBRAPA; e entre o SFB, o MAPA e o SENAR, relativos ao monitoramento da paisagem, treinamentos, assistência técnica, atividades de gerenciamento e outras necessárias à implementação das ações.

60. A GIZ irá assinar um Acordo Subsidiário com o SENAR, para repasse de recursos financeiros relativos à execução do Componente 2 do Projeto.

61. O ambiente institucional onde deverão ocorrer as principais articulações de gerenciamento/execução do Projeto é formado por dois níveis de articulações institucionais, a saber:

- a) Gerencial e de Coordenação geral;
- b) Operacional.

12.1. Nível Gerencial e de Coordenação Geral

62. A nível de gerenciamento do Projeto está a **Unidade Gestora do Projeto (UGP)**, que será composta por representantes do MAPA, do SFB e da GIZ.

63. O MAPA e o SFB são responsáveis pela coordenação técnica e política das ações do projeto e a GIZ assume o apoio técnico e pelo gerenciamento administrativo e financeiro do projeto.

64. O MAPA designará (01) um representante para compor a UGP, o SFB 02 (dois), sendo um coordenador técnico e outro administrativo, e a GIZ designará 02 (dois), todos por ato específico de seus órgãos.

65. A Unidade de Gerenciamento do Projeto poderá contar com equipe técnica formalizada por meio de ato específico e com consultores especialistas, tanto na área técnica quanto na área administrativa e financeira.

66. A UGP será responsável pela coordenação da implementação do projeto, supervisionando tecnicamente o desenvolvimento das atividades previstas, incluindo a coordenação efetiva (i) das atividades de pesquisa e desenvolvimento a nível do projeto; (ii) dos diferentes atores do projeto; e (iii) do monitoramento e avaliação do projeto.

67. Caberá à UGP se reportar ao Banco Mundial durante a implementação do Projeto, após compilação das informações pela GIZ, fornecidas pelas agências implementadoras e partícipes do Projeto, por meio de relatórios técnicos, inclusive de salvaguardas, conforme exigido pela política do Banco Mundial. Os relatórios serão transmitidos ao Banco Mundial pela GIZ.

12.2. Nível Operacional

De execução físico-financeira

68. No nível operacional de execução físico-financeira o projeto contará com a GIZ, que será a responsável pelo uso dos recursos e com o SENAR, que receberá recursos por meio da GIZ. O SENAR reportará à GIZ quanto à sua execução.

69. Os recursos totais do Projeto serão recebidos pela GIZ por meio do Acordo de Doação com o Banco Mundial para custear as atividades previstas no Planejamento Operacional Anual (POA) pelo SFB, MAPA, INPE/MCTIC, GIZ e EMBRAPA e para repassar ao SENAR, por meio de um Acordo Subsidiário, os recursos totais previstos para custear as atividades da sua parte do POA.

70. Tanto a GIZ quanto o SENAR deverão ter pessoal dedicado para assegurar as atividades do projeto relativas ao planejamento, orçamento, gerenciamento financeiro, aquisições e supervisão técnica para (i) o controle de qualidade, (ii) a inclusão social e de gênero, (iii) a conformidade com as salvaguardas ambiental e social e (iv) o monitoramento e a avaliação.

71. Para apoio contínuo ao Projeto, a GIZ contratará profissionais por meio de regime celetista (carteira assinada), para suporte à gestão fiduciária e à gestão técnica do Projeto. Esses profissionais farão a interlocução com os implementadores e partícipes técnicos do Projeto, relativamente às suas áreas de atuação.

72. O SENAR disponibilizará as equipes de seu quadro profissional, e nomeará dois profissionais para dedicação exclusiva ao Projeto.

73. Dessa forma, haverá dois planos de aquisições, ambos serão acompanhados pela GIZ e pela UGP. Um conterà as ações do SFB, MAPA, INPE/MCTIC e EMBRAPA que será executado pela GIZ. O outro conterà somente as ações do SENAR e por ele será executado. As duas organizações, GIZ e SENAR, utilizarão o sistema STEP do Banco Mundial para aprovar os dois planos de aquisições. Porém, será elaborado pela GIZ apenas um Plano Operativo Anual, que englobará informações dos dois planos de aquisições. Para efeito de prestação de contas do Projeto, o SENAR se reportará à GIZ, que compilará as informações para submissão ao Banco.

De execução técnica

74. No nível operacional técnico estão as **Equipes Técnicas** de cada um dos implementadores: SFB, MAPA, GIZ e SENAR e dos partícipes técnicos INPE/MCTIC e EMBRAPA. As equipes técnicas do SFB, MAPA, SENAR, INPE/MCTIC e EMBRAPA irão elaborar os Termos de Referência e estimativas de custos, especificar bens e serviços e orçar seus custos, realizar análises técnicas e

de preços e elaborar relatórios dos certames, gerir as entregas e contratos no âmbito do Projeto, elaborar relatórios e pareceres sobre os resultados das atividades vinculadas a seus órgãos. A GIZ apoiará a revisão e implementação dos Termos de Referência quando necessário. Para o bom andamento das atividades do Projeto, os implementadores contarão com o apoio de consultores selecionados para assessorar as atividades técnicas, conforme a necessidade.

75. Dentro da execução técnica os parceiros terão as seguintes atribuições:

- MAPA - Fornecer conselhos estratégicos em apoio à implementação do Plano de Agricultura de Emissões de Baixo Carbono.
- SFB - Fornecer aconselhamento estratégico para garantir a implementação de todas as atividades relacionadas ao CAR e às práticas ambientais e de recuperação/recomposição (RLs e APPs).
- SENAR - Executar as atividades globais de extensão rural e relações diretas com agricultores e organizações de produtores;
- INPE/MCTIC - Liderar o mapeamento do desmatamento e mudanças no uso do solo no Bioma Cerrado e nas bacias hidrográficas selecionadas.
- EMBRAPA – Validar, com exceção dos materiais já validados pela EMBRAPA e utilizados em outros projetos, todas as tecnologias divulgadas pelo projeto relativas às práticas agrícolas e de recuperação/recomposição com baixas emissões de carbono; preparar material técnico para as capacitações em apoio ao INPE/MCTIC no mapeamento do desmatamento e mudanças no uso do solo no Bioma Cerrado e nas bacias hidrográficas selecionadas; elaborar conteúdo técnico dos cursos de treinamento e apoiar o mapeamento e monitoramento das mudanças no uso do solo no Bioma Cerrado e nas bacias hidrográficas selecionadas.
- GIZ – Revisar os Termos de Referência das agências implementadoras para verificar a vinculação ao Plano de Aquisições e adequação às metas do Projeto e cooperar tecnicamente com a implementação das respectivas atividades.

De grupos técnicos de trabalho

76. No nível operacional também entram os grupos de técnicos multi-institucionais, que serão formados sempre que determinada atividade assim os requerer.

77. Os **Grupos Técnicos de Trabalho** específicos poderão se formar para analisar e fornecer orientação técnica sobre questões que possam surgir em relação à implementação. Poderão ser compostos por especialistas técnicos de universidades, instituições de pesquisa e/ou interessados relevantes para o assunto em questão.

12.3. Atribuições dos Parceiros

78. A tabela a seguir demonstra o arranjo institucional do Projeto FIP Paisagem, a composição de cada arranjo e as responsabilidades dos parceiros:

ARRANJO	COMPOSIÇÃO	RESPONSABILIDADES
UGP - Unidade Gestora Do Projeto (Coordenação Geral)	Equipes do SFB, MAPA e GIZ	<ul style="list-style-type: none"> • Integrar os parceiros • Promover debates Intersetoriais. • Coordenar a implementação do Projeto, planejar, programar, monitorar e avaliar as atividades, orientar e aconselhar a execução. • Reportar ao Banco informações sobre o andamento do Projeto.

		<ul style="list-style-type: none"> • Supervisionar as ações em execução. • Acompanhar o andamento dos certames realizados pela GIZ e pelo SENAR. • Acompanhar a gestão dos contratos no âmbito do Projeto. • Supervisionar a guarda e a manutenção da documentação técnica, jurídica e financeira no nível de detalhe requerido nas normas do Banco Mundial. • Supervisionar a operacionalização do monitoramento e da avaliação do Projeto. • Garantir que os Termos de Referência no âmbito do Projeto tenham compatibilidade com as salvaguardas ambientais e sociais do Projeto. • Garantir que os parceiros estejam familiarizados com as políticas, diretrizes e procedimentos do Banco Mundial para: (i) evitar despesas inegáveis e atrasos nos fluxos de implementação do Projeto; (ii) proteger os ativos do Projeto evitando o uso indevido de fundos. • Decidir sobre redistribuição dos recursos dos componentes.
Execução Técnica	Equipes do MAPA, SFB, SENAR, EMBRAPA e INPE/MCTIC – com apoio da GIZ	<ul style="list-style-type: none"> • Prover orientações específicas relativas à execução. • Analisar os relatórios de monitoramento e avaliação da execução e aconselhar a execução do Projeto. • Elaborar Termos de Referência e Estimativa de Custos de Consultorias. • Elaborar Especificações Técnicas e Orçamentos de aquisições de bens e serviços técnicos. • Elaborar relatórios de análises técnicas e financeiras e mapas de apurações, relativos aos certames previstos no Plano de Aquisições, adjudicando e homologando certames. • Gerenciar os respectivos contratos previstos no Plano de Aquisições. • Elaborar relatórios e pareceres sobre o progresso dos resultados alcançados. • Enviar todas as informações técnicas relevantes para a GIZ para fins de relatórios ao Banco Mundial.
Grupos Técnicos de Trabalho	Grupos de técnicos multi-institucionais	<ul style="list-style-type: none"> • Fornecer orientação técnica sobre questões que possam surgir em relação à implementação do Projeto. • Apoiar a construção de Termos de Referência e de outros documentos específicos necessários à execução de determinada atividade.
Execução físico-financeira	Equipe GIZ	<ul style="list-style-type: none"> • Responder diante do Banco Mundial pelos recursos recebidos como cofinanciamento ao Projeto CAR (vide: Apresentação, parágrafo 3.) • Realizar a gestão administrativa e financeira geral da execução do projeto, incluindo atividades do SENAR realizadas no âmbito do Projeto. • Solicitar desembolsos. • Transferir recurso ao SENAR relativo ao montante previsto para o Acordo Subsidiário. • Realizar a contabilidade mantendo registros separados das categorias como refletido no Acordo de Doação. • Preparar relatórios sistemáticos ao Banco Mundial, IFRs, SOEs etc. do projeto como um todo, inclusive dos recursos transferidos ao SENAR. • Atualizar o Plano de Aquisições e submetê-lo à não objeção do Banco Mundial via STEP. • Realizar o monitoramento, (inclusive em campo) e a avaliação do Projeto e reportar o progresso da implementação à UGP, incluindo as atividades executadas pelo SENAR. • Realizar as licitações e contratações no âmbito do Projeto previstas pelo SFB, MAPA, INPE/MCTIC e EMBRAPA. • Acompanhar a gestão contratual e reportar à UGP sobre o andamento da execução.

		<ul style="list-style-type: none"> • Fornecer suporte técnico para a realização das atividades do Projeto. • Copiar à UGP nas comunicações feitas ao Banco Mundial. • Trabalhar em estreita colaboração com a UGP. • Realizar cooperação técnica junto às atividades previstas nos componentes 1 e 2 do Projeto em conjunto com as diversas instituições parceiras. • Subsidiar a UGP com informações administrativas e financeiras para homologação de decisões técnicas e políticas.
	SENAR	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar as licitações e contratações que constem de seu Plano de Aquisições. • Realizar a contabilidade mantendo registros separados das categorias como refletido no Acordo de Doação e no Acordo Subsidiário. • Preparar relatórios sistemáticos para a GIZ elaborar e emitir para o Banco Mundial, os IFRs, SOEs e Relatórios de Progresso etc. • Atualizar o Plano de Aquisições e submetê-lo à não objeção do Banco Mundial via STEP. • Subsidiar a GIZ com informações para o POA. • Reportar à GIZ a gestão administrativa e financeira geral da execução de suas atividades, realizadas por meio do Acordo Subsidiário com a GIZ.

Implementação do FIP Paisagem

13. Normas Operacionais

79. A implementação do FIP Paisagem seguirá procedimentos e normas operacionais específicas, concernentes a:

- a) Análise prévia da UGP sobre as propostas técnicas (Termos de Referência) para a execução de atividades do Projeto e submissão à não objeção do Banco Mundial;
- b) Preparação e atualização dos Planos de Aquisições (SENAR e GIZ) e submissão à não objeção do Banco Mundial;
- c) Preparação e atualização do Plano Operativo Anual.
- d) Preparação, análise e encaminhamento ao Banco Mundial dos Relatórios de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das atividades do Projeto;
- e) Procedimentos para execução orçamentária e financeira;
- f) Procedimentos para execução das licitações previstas;
- g) Auditoria; e
- h) Assistência técnica.

14. Procedimentos para a Execução das Atividades Acordadas

80. Todas as atividades que serão contratadas pelo Projeto, seja pela GIZ ou pelo SENAR, deverão ser elegíveis no âmbito do planejamento do FIP Paisagem, sendo necessário que:

- a) A atividade possua alinhamento com os objetivos e metas do Projeto;
- b) A atividade atenda as Políticas de Salvaguardas Ambientais e Sociais adotadas, devendo ser observado o Marco de Gestão Socioambiental;
- c) A atividade esteja inserida no Plano de Aquisições e este submetido e aprovado pelo Banco Mundial, antes de dar publicidade ao que será licitado.

15. Preparação, Análise e Aprovação dos Planos de Aquisições

81. Os Planos de Aquisições (considerando GIZ e SENAR) iniciais possuem horizonte de programação de 18 (dezoito) meses e serão inseridos no STEP – Sistema de Acompanhamento em Aquisições do Banco Mundial (<https://step.worldbank.org/?lang=pt>). Após esse prazo de dezoito meses os planos de aquisições serão elaborados para 12 (doze) meses.

82. As categorias, a descrição de cada atividade a ser licitada, os respectivos métodos de aquisições (seja de bens e serviços técnicos e de seleções de consultorias/assessorias), o valor estimado, os requisitos de revisão prévia e posterior devem estar dispostos no Plano de Aquisições.

83. Com o objetivo de aprovação das solicitações de contratação, pelo menos anualmente, o Plano de Aquisições deverá ser revisado e enviado ao Banco Mundial para análise e emissão de não objeção. Poderá ser submetido à análise quando houver novas ações ou modificações das existentes.

16. Preparação, Análise e Aprovação do Plano Operativo Anual

16.1. Conceituação

84. O Plano Operativo Anual é o documento de programação que apresenta todas as ações que serão desenvolvidas no período de 12 (doze) meses, bem como quantifica os recursos financeiros envolvidos, as estimativas de prazos de realização e o cronograma de desembolso. É elaborado a partir das atividades definidas nos Planos de Aquisições do Projeto, tanto da GIZ como do SENAR.

16.2. Diretrizes para a elaboração do Plano Operativo Anual

85. Para cada atividade proposta no Plano Operativo Anual deverá ser apresentado uma proposta técnica respeitando a estrutura do Projeto: seus componentes, subcomponentes e ações programadas (modelo de POA no **Anexo 2**).

86. As ações programadas podem corresponder a uma ou mais atividades do Plano de Aquisições.

87. Para que seja possível o acompanhamento físico e financeiro, cada nova atividade deverá contemplar as metas quantitativas ou qualitativas, assim como as respectivas estimativas de custos.

88. De toda forma, é necessário que o POA identifique as atividades respectivas dos Planos de Aquisições vigentes de forma clara.

89. O Plano Operativo Anual será enviado ao Banco até o dia 30 de novembro de cada ano.

16.3. Sistema de Informações Gerenciais

90. A GIZ terá o controle das atividades fiduciárias do Projeto por meio do sistema SAP ECC 6.0 standard software. O lançamento de custos e o monitoramento são feitos usando SAP e WINPACCS software.

91. O Sistema de Informações Gerenciais da GIZ emitirá relatórios contábeis mensais.

92. As características, os fundamentos e os procedimentos para sua operação estão descritos em manual específico MO/GIZ (vide **Anexo 4**).

17. Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Projeto

17.1. Atividades de Acompanhamento e Monitoramento

93. As atividades de acompanhamento e monitoramento do Projeto serão executadas pela GIZ com apoio da UGP e do SENAR, juntamente com as equipes do Banco Mundial, nas missões operacionais, técnicas e de licitações.

94. Tem por objetivo o fornecimento de informações gerenciais aos Gestores do Nível Deliberativo e Decisório do Projeto, para que o mesmo possa determinar os ajustes que se fizerem necessários para a consecução dos objetivos e benefícios propostos.

95. A UGP com o apoio da GIZ terá a responsabilidade primária de acompanhar os progressos relacionados com a execução e os resultados do Projeto (avaliações de impacto), bem como a conformidade ambiental e social das atividades. Cada parceiro implementador dará apoio nesta tarefa, monitorando o progresso em seu respectivo órgão relativamente às suas respectivas atividades no Projeto. Relatórios de progresso da execução serão elaborados e apresentados ao Banco Mundial duas vezes por ano, **até 30 de julho e até 30 de janeiro**.

17.2. Atividades de Avaliação

96. A avaliação consiste na análise crítica dos produtos ou resultados alcançados pelo Projeto, com o objetivo de aferir a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações, face aos objetivos estabelecidos e aos indicadores de avaliação e de monitoramento (tabela no **Anexo 1**).

97. A avaliação do Projeto será conduzida pela UGP. Ao menos uma avaliação em médio prazo (Revisão de Meio Termo) irá medir os progressos realizados e identificar pontos fortes e fracos, com o objetivo de reforçar os aspectos positivos e fazer os ajustes necessários, inclusive sobre os recursos que não estejam sendo executados.

98. Caso seja necessário, devido aos dados obtidos com o monitoramento do Projeto, poderão ser realizadas outras reuniões, porém, uma reunião de avaliação final (Revisão de Conclusão) também deverá ocorrer e avaliar, entre outras questões, o atendimento e a sustentabilidade dos resultados, e identificar as lições aprendidas.

17.2.1. Avaliação de meio termo

99. Também denominada de Avaliação Intermediária ou de Avanço (Progresso). Será realizada durante a execução do Projeto. Terá por objetivo imediato permitir aferição do grau de cumprimento de cronogramas e metas, dos fatores que influenciaram o desenvolvimento e o desempenho operacional do Projeto e indicar providências para melhorar a execução, de modo a contribuir para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas planejados.

17.2.2. A avaliação de conclusão

100. Será levada a efeito ao término do Projeto e terá por objetivo analisar a existência ou não de alterações nos seus objetivos, estrutura e metas, o grau de convergência dos resultados planejados e efetivos, os fatores que afetaram a implementação do Projeto, o desempenho dos agentes envolvidos na sua execução, a sustentabilidade dos resultados e extrair lições para a concepção de novos projetos ou operações.

101. Na avaliação do Projeto serão analisados, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Matriz de estrutura lógica inicial do Projeto;
- b) Conjunto de indicadores de avaliação e de monitoramento;
- c) Termos de referência para as avaliações;
- d) Proposta de metodologia de análise;
- e) Cronograma de trabalho detalhado;
- f) Minutas de editais para contratação das consultorias para avaliação.

18. Procedimentos para Execução Orçamentária e Financeira

18.1. Diretrizes Orçamentárias e Financeiras

18.1.1. Categorias de Despesas

102. Categoria de despesas (categoria de gastos) previstas para o Projeto e percentual de financiamento:

Descrição da categoria	Montante da doação atribuída (USD)	Percentual de Gastos a Financiar (inclusive taxas e impostos)
(1) Bens, Obras, Serviços de Consultoria, Serviços Não-Consultoria, Custos Operacionais, Custos Gerais, Treinamento e Oficinas (para GIZ, SFB e MAPA)	11,000,000	100%
(2) Bens, Obras, Serviços de Consultoria, Serviços de Não-Consultoria, Custos Operacionais e Treinamento e Oficinas (para o SENAR)	10,000,000	100%
Valor Total	21,000,000	

18.1.2. Custos de Gestão da GIZ

103. Como uma empresa de propriedade do governo federal alemão, a GIZ está sujeita a uma série de requisitos nos termos da "lei de preços" alemã que regula os preços em contratos governamentais. O sistema de contabilidade GIZ é organizado de acordo com esses requisitos. Isso garante a alocação transparente de custos de acordo com o princípio da causalidade. A GIZ só pode transmitir custos razoáveis (de um empreendimento gerido eficientemente) aos seus clientes.

104. O sistema de contabilidade da GIZ diferencia e rastreia os custos de um projeto do seguinte modo:

- Custos diretos – os custos que podem ser cobrados diretamente para um projeto incluem custos para especialistas designados para a missão (pessoal interno e externo da GIZ), custos de viagem, aquisição de materiais e equipamentos, subsídios internacionais e subsídios locais, custos de treinamento e outros ativos operacionais e custos administrativos;
- Custos alocados – uma série de custos que estão em relação causal direta com a ação e são alocados para projetos com base em planilhas de horas ou outras fórmulas de alocação, por exemplo, quando recursos ou serviços são compartilhados. Estes custos atribuídos incluem horários/taxas horárias para serviços técnicos e administrativos internos, alocação de custos para a segurança geral no país, pagamentos de compensação ao pessoal nacional, equipe HIV/AIDS e outros custos. Os sistemas de alocação utilizados levam em consideração que nem todos os projetos exigem o mesmo tipo e quantidade de serviços. Os serviços prestados e, portanto, os custos reservados para um projeto variam dependendo da situação individual do projeto e do país;
- Custos fixos – os custos para os quais uma relação causal direta não pode ser estabelecida também são alocados a todos os projetos com base em taxas de alocação percentual. A natureza e a quantidade de trabalho necessário para serviços como financiamento, aquisição, RH e administração geral são refletidas por diferentes porcentagens. Existem 4 (quatro) taxas de alocação de porcentagem diferentes para garantir que os gastos gerais sejam faturados em projetos de acordo com o princípio da causalidade, levando em consideração que nem todas as unidades da sede da GIZ estão

envolvidas em determinadas transações comerciais. Estas percentagens são recalculadas anualmente.

- A GIZ também contabiliza uma margem de risco de (atualmente) 2% dos custos de produção de um projeto (= todos os custos diretos + custos alocados + custos fixos). Em contraste com as companhias comerciais, qualquer lucro nas demonstrações financeiras anuais não é distribuído aos acionistas (Governo Federal Alemão). De acordo com os Estatutos, é utilizado para projetos financiados pela GIZ em cooperação para o desenvolvimento.

CUSTOS DE UM PROJETO GIZ

CUSTOS TOTAIS DO PROJETO			
Custos Diretos do Projeto (GIZ - definição aceita pelo principal Comissionamento do partido BMZ)		Custos Despesas Gerais (incluindo marcação de risco e VA)	
<div style="border: 1px dashed orange; padding: 5px;"> <p style="text-align: center; margin: 0;">Custos Diretos do Projeto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pessoal da GIZ • Pessoal Externo • Aquisição de materiais e equipamentos • Acordos e Subsídios • Custos de Treinamento • Custos de Viagens • Custos Operacionais (aluguel, despesas bancárias, telefone, internet etc.) </div>	<div style="border: 1px dashed orange; padding: 5px;"> <p style="text-align: center; margin: 0;">Custos Alocados do Projeto (em relação direta com o serviço)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviços da Sede da GIZ, ou escritório país (folha de pagamento/hora de serviços) • Taxas internas • Técnicos mais serviços administrativos <p>Custos variáveis através de alocação de custos (custos de segurança, compensação de pagamentos)</p> </div>	<div style="border: 1px dashed blue; padding: 5px;"> <p style="text-align: center; margin: 0;">Despesas gerais, marcação de riscos Baseado na percentagem de taxas alocadas</p> </div>	<div style="border: 1px solid blue; padding: 5px;"> <p style="text-align: center; margin: 0;">VA (Taxas de Saída)</p> </div>

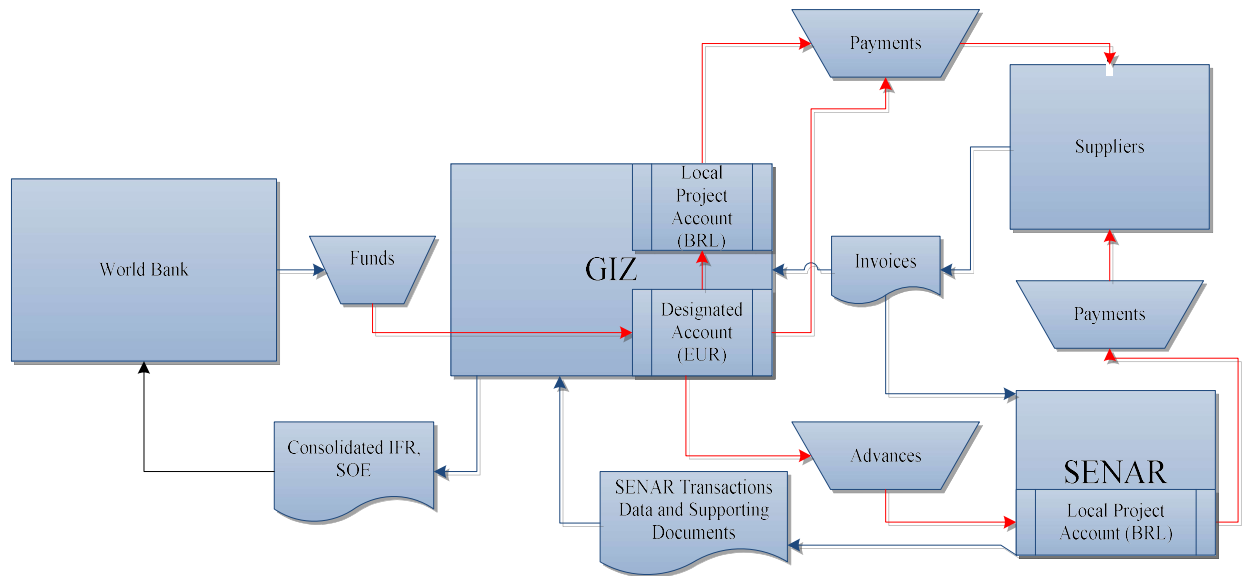
18.1.3. Fluxo de Fundos

105. O desembolso de fundos do Projeto será processado de acordo com os procedimentos do Banco conforme estipulado no Acordo de Doação e na Carta de Desembolso. Durante a implementação do Projeto, os seguintes métodos de desembolso estarão disponíveis para uso: Reembolso, Pagamento Direto e Adiantamento.

106. O teto fixo proposto para a Conta Designada será de € 5.000.000. O valor mínimo de pedidos para pagamentos diretos e pedidos de reembolso serão equivalente a € 1.000.000. Este total mínimo não se aplica ao pedido de retirada de despesas retroativas.

107. O diagrama a seguir indica o fluxo de fundos para adiantamentos do Banco para a GIZ, e o subsequente fluxo de repasse de recursos para o SENAR:

Disbursement Diagram



108. Os fundos da doação serão transferidos para uma conta mista da GIZ no banco Commerzbank na Alemanha. A conta será denominada na moeda “Euros” (EUR ou €). Parte dos Fundos da Conta Designada serão destinados ao SENAR (montante de desembolsos de USD 3,500,000), para executar suas "atividades" (previstas no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco Mundial).

109. A GIZ transferirá os recursos necessários para pagamento das despesas do projeto em moeda local, para uma conta única da GIZ no Banco Rendimento (BRL, R\$).

110. Os pagamentos e faturas serão registrados no sistema contábil uma vez incorridos e posteriormente pagos, e os registros serão conciliados ao final de cada mês.

111. Os IFRs e a Declaração de Despesas (SOEs) serão preparados diretamente pela GIZ e deverão ser suportados pelos registros contábeis. O SENAR deverá munir a GIZ das informações necessárias e relativas à sua execução.

18.1.4. Registros Financeiros Gerenciais da GIZ

112. Os registros para fins de gerenciamento financeiro e auditorias serão realizados no Sistema Contábil e Financeiro da GIZ SAP ECC 6.0 standard software e WINPACCS software, que conterão as informações segregadas para o Projeto, tais como ordens bancárias e despesas realizadas por categoria de gastos e por componentes.

113. A GIZ manterá “livro diário e razão contábil” exclusivos para o Projeto FIP Paisagem, que deverá conter todos os registros e despesas relacionadas por categorias de despesas, em ordem cronológica.

114. Toda a documentação suporte comprobatória financeira e contábil deverão ser mantidas conforme item 18.1.5.

115. O SENAR reportará à GIZ suas prestações de contas, que por sua vez consolidará as informações.

18.1.5. Relatórios Financeiros

116. Todos os progressos físicos serão registrados em relatórios semestrais (IFR) de forma adequada, para evidenciar o estreito relacionamento com as metas previstas. Deverão ainda ser registrados os progressos físicos no Sistema Contábil, Financeiro e Gerencial da GIZ e os IFR semestrais relatarão tanto os gastos com a execução realizada pela GIZ, quanto os do SENAR.

117. A GIZ preparará e apresentará os IFRs semestrais (consolidado) ao Banco, o mais tardar 45 dias após o final de cada semestre. Os IFRs serão preparados pela GIZ via SAP diretamente, usando informações registradas em SAP e WINPACCS e a base de caixa.

118. No final de cada ano fiscal, a GIZ preparará as demonstrações financeiras anuais do Projeto que serão auditadas. Os IFRs do semestre final servirão como demonstrações financeiras anuais dos projetos, com notas anexas.

119. Os seguintes IFRs semestrais (a preparar em €, uma vez que esta é a moeda da Conta Designada e a moeda funcional dos relatórios financeiros da GIZ) serão preparados para fins de gestão e serão submetidos ao Banco:

- (i) IFR 1 - Fontes e Usos de fundos por Categoria (período até a data, ano até a data, Projeto até a data) mostrando valores orçamentados versus despesas reais (ou seja, despesas documentadas), incluindo uma análise de variância;
- (ii) IFR 2 - Utilidades de Fundos por Componente do Projeto (período até a data, ano até a data, Projeto até a data) mostrando valores orçamentados versus despesas reais (ou seja, despesas documentadas), incluindo uma análise de variância; e
- (iii) IFR 3 - Conciliação da Conta Designada.

18.1.6. Procedimentos para Desembolsos

120. Os desembolsos do Projeto ocorrerão de acordo com as disposições do Acordo de Doação e dos prazos de desembolsos, e, dos procedimentos descritos e detalhados na Carta de Desembolsos do Projeto (vide **Anexo 8** – Carta de Desembolso), nas Diretrizes de Desembolsos do Banco Mundial para Projetos de Investimentos, anexo 01 (um) da Carta de Desembolsos e Manual de Empréstimos (Volume 02) no seguinte endereço eletrônico: https://clientconnection.worldbank.org/servlet/secmainssl?Columns=TITLE&ContentType=IT_MiscContent&Lang=all&Rows=100&SType=External&Status=Live&theSitePK=257204&piPK=63000616&pagePK=63000604&menuPK=256574&highlightIndex=5&Context=Disbursements

121. De acordo com o previsto na Carta de Desembolso o Projeto poderá utilizar três tipos de métodos de desembolso, sendo:

- **Adiantamento:** o Banco Mundial adiantará fundos da doação a uma Conta Designada pela GIZ para o financiamento de despesas admissíveis (Pedido de adiantamento à Conta Designada). À medida que as despesas sejam incorridas e pagas, se dará a prestação de contas ao Banco (Pedido de documentação da Conta Designada (e se for necessário juntamente com um novo adiantamento de recursos à Conta Designada) por meio do envio da documentação de suporte. A documentação suporte exigida para esta modalidade é: (i) Formulário de Solicitação de Desembolsos, (ii) Declaração de Gastos (*Statement of Expenditures*– SOEs em inglês) e (iii) Conciliação da Conta Designada para o último período de desembolso. A frequência da apresentação das despesas pagas pela Conta Designada através dos SOEs será semestral, entretanto, é permitida a prestação de contas com mais frequência, caso necessário.

- **Reembolso:** o Banco Mundial poderá reembolsar a uma conta indicada pela GIZ as despesas admissíveis para financiamento, e que tenham sido pré-financiadas. Este método de desembolso é usado para o financiamento retroativo referente a reembolsos de pagamentos feitos por despesas admissíveis de financiamento, anteriormente à data de assinatura do Acordo de Doação, desde que não ultrapasse doze meses antes da data de assinatura e cujo valor agregado não exceda os limites estabelecidos no Acordo. A documentação de suporte exigida para esta modalidade é: (i) Formulário de Solicitação de Desembolsos e (ii) a Declaração de Gastos (SOE).
- **Pagamento Direto:** Para facilitar o pagamento de despesas em outras moedas e por valores mais elevados que poderiam afetar o fluxo da Conta Designada, o Banco Mundial poderá efetuar pagamentos, a pedido da GIZ, diretamente a um terceiro (ex.: fornecedor, contratado, consultor) referente a despesas admissíveis (Pedido de Pagamento Direto). A documentação suporte exigida para esta modalidade consta dos registros evidenciando as despesas admissíveis de financiamento, bem como cópias de recibos e faturas de fornecedores.

Assinaturas Autorizadas

122. Assim que a doação entrar em vigor (Efetividade), a GIZ enviará uma carta assinada pelo Representante Legal, na qual indicará as pessoas autorizadas a assinar os pedidos de desembolsos. A carta será enviada para o endereço:

Banco Mundial
Setor Comercial Norte, Quadra 02, Lote A
Edifício Corporate Financial Center
7º andar
CEP: 70712-900 Brasília, DF, Brasil
Atenção: Sr. Martin Raiser, Diretor

Cadastro no *Client Connection*

123. O Projeto está habilitado a preparar, assinar e encaminhar os pedidos de desembolso por meio eletrônico através do sistema *Client Connection* do Banco Mundial. Para isso, concomitantemente ao envio das assinaturas autorizadas ao Banco Mundial, a GIZ solicitará o seu registro como Unidade Executora do Projeto. Os assinantes autorizados deverão registrar-se como usuários e registrarão uma senha virtual para assinatura e envio dos pedidos ao Banco. Os demais funcionários responsáveis pela gestão do Projeto também poderão registrar-se como usuário do sistema *Client Connection*.

18.2. Arranjo Financeiro entre GIZ e SENAR

124. Com base em um acordo de doação subsidiário que segue os padrões para Grant Agreement da GIZ, a GIZ irá adiantar recursos para uma conta bancária a ser aberta pelo SENAR no Banco do Brasil especificamente para o Projeto FIP Paisagem. O valor será baseado em projeções detalhadas e estimativas dos recursos necessários para executar as atividades do Projeto atribuídas ao SENAR a cada seis meses.

125. Os fundos serão adiantados diretamente da Conta Designada da GIZ, para conta receptora do SENAR no Banco do Brasil, onde deverá haver a conversão de cada adiantamento para BRL de €

usando a taxa de câmbio do dia. Esta mesma taxa deverá ser usada para converter todas as despesas subsequentes, de volta para € para fins de notificação sobre o uso desse adiantamento, pelo SENAR para GIZ.

126.O SENAR pagará as suas próprias despesas relativas ao Projeto por meio desta conta, seguindo seus próprios processos e procedimentos de contabilidade e controles internos estabelecidos e já previamente acordados com o Banco Mundial.

127.O SENAR informará à GIZ sobre o uso dos adiantamentos pelo menos uma vez a cada seis meses. Esse procedimento envolverá informações detalhadas para fins de elaboração dos IFRs e das SOEs em BRL e em €.

128.As informações serão fornecidas pelo SENAR à GIZ usando os formatos especificados pela GIZ, no âmbito do *grant* específico e serão preparadas usando o “Excel”, com base em informações derivadas dos sistemas informatizados de informação do SENAR, RM TOTVS e SGO, com as transações processadas conforme estabelecido para a contabilização e procedimentos de controles internos do SENAR.

129.As informações refletidas nesses formatos serão então inseridas nos sistemas de contabilidade e informação da GIZ.

130.O SENAR precisará fornecer informações para GIZ no prazo de 20 dias após o final de cada semestre, de forma que a GIZ tenha mais 25 dias para consolidar o relatório de suas atividades providenciando a preparação do IFR semestral, de forma que se cumpra o prazo de envio ao Banco (45 dias após o final de cada semestre).

131.Para a elaboração do POA o SENAR deverá enviar informações para a GIZ sobre o planejamento de suas atividades com o respectivo orçamento (custos estimados) até 15 de novembro de cada ano, para que GIZ nos próximos 15 dias desse mês, consolide as informações, submeta à revisão da UGP e envie ao Banco a versão final até 30 de novembro de cada ano. Os valores deverão estar previstos em dólares americanos.

132.Os auditores contratados para auditar o Projeto terão acesso irrestrito aos registros contábeis, documentação suporte, pessoal e instalações do SENAR, na medida que se relacionem com o Projeto. O SENAR trabalhará em conjunto com a GIZ para garantir que qualquer requerimento ou demanda que surja a partir das auditorias nas demonstrações financeiras seja atendida e respondida prontamente, para garantir que a GIZ possa enviar o relatório de auditoria (e qualquer carta de acompanhamento gerencial) para o Banco até 6 (seis) meses depois o encerramento do ano fiscal.

18.3. Uso dos Rendimentos dos Recursos

133.Os rendimentos obtidos pelas aplicações financeiras dos recursos sob a guarda da GIZ, inclusos os recursos adiantados para o SENAR, deverão ser contabilizados separadamente (e reportados como contrapartida) e somente poderão ser usados para fins do Projeto, por decisão da UGP.

18.4. Período de Guarda dos Documentos

134.Tanto a GIZ quanto o SENAR manterão os registros adequados (contratos, faturas, recibos e outros documentos que evidenciem as despesas elegíveis) e a guarda da documentação em perfeita ordem cronológica, disponibilizando-os, a qualquer tempo, para auditorias e verificações de rotina por parte do Banco Mundial.

135. Todos os registros relativos ao Projeto devem ser mantidos (guardados) por pelo menos um ano após o Banco ter recebido o relatório de auditoria final, conforme previsto no Acordo de Doação, ou dois anos após a data de encerramento, o que ocorrer mais tarde.

18.5. Período de Graça – Encerramento do Projeto

136. O Projeto terá um “Período de Graça” de quatro meses para documentar os gastos incorridos antes da Data de Encerramento.

19. Auditoria no FIP Paisagem

137. O Banco Mundial tem como obrigação perante seu Conselho Diretor, assegurar que os recursos das Doações sejam utilizados com economia, eficiência e transparência e somente para os propósitos estabelecidos no Acordo de Doação. Cumpre, no mínimo, que sejam mantidas adequadamente a documentação suporte e os registros financeiros e de aquisições, desde o início do Projeto até o prazo estabelecido no parágrafo 18.1.5 deste Manual, pois estarão sujeitos a verificações por parte de Auditorias.

138. O Projeto poderá ser auditado tanto por Auditoria Externa, que será realizada por órgão independente de auditoria a ser contratado pela GIZ, quanto por Auditoria Interna da GIZ e do SENAR.

139. Todos os documentos relativos às licitações e contratos devem ser bem organizados e guardados para análise das auditorias, devendo haver controle individualizado para cada licitação, com abertura de processos administrativos, que deverão ser instruídos em ordem cronológica e autuados (paginados e rubricados).

140. Todos os bens adquiridos devem ser disponibilizados durante toda a vida do projeto para verificação nas auditorias.

141. A Auditoria Externa será realizada de acordo com os termos aceitáveis pelo Banco Mundial. As contas do Projeto devem ser auditadas a cada ano fiscal. O relatório de auditoria deve ser encaminhado ao Banco Mundial pela GIZ, para análise e aprovação, até o dia **30 de junho de cada ano**. O Banco irá analisar o relatório de auditoria e informará ao mutuário da aceitação do relatório de auditoria, ou solicitará informações adicionais ou outras providências no sentido de corrigir eventuais problemas detectados pelos auditores e determinar periodicamente se as recomendações estão implementadas de forma satisfatória.

142. As auditorias anuais devem incluir a análise e emissão de parecer, por escrito sobre a execução do Projeto, indicando o grau em que o demonstrativo financeiro e a documentação de apoio, refletem correta e verdadeiramente a condição financeira e o desempenho do Projeto. O auditor deve também apresentar, em separado, uma carta à administração do Projeto, referente a quaisquer aperfeiçoamentos requeridos pelos sistemas de controle financeiros e/ou para melhoria do uso dos recursos.

143. O Banco também exige que GIZ divulgue as demonstrações financeiras auditadas de forma aceitável para o Banco e, após o recebimento formal pelo Banco das presentes declarações do Mutuário, o Banco também as disponibilizará ao público de acordo com a Política do Banco Mundial sobre acesso à informação.

20. Supervisões do Banco Mundial

144. O Banco realizará supervisão no Projeto envolvendo, entre outras etapas:

- (i) revisão dos IFRs;
- (ii) revisão das questões levantadas nos relatórios de auditoria interna e externa;
- (iii) revisão de outros relatórios financeiros e de desembolsos e confronto com a informação constante no sistema informático e nos extratos bancários e/ou conciliações bancárias/contábeis;
- (iv) diálogo sobre problemas identificados na gestão financeira do Projeto;
- (v) atualização do risco financeiro com avaliação de desempenho.
- (vi) revisão dos processos relativos a licitações e contratos realizados pela GIZ e pelo SENAR, no âmbito do Projeto FIP Paisagem.

145. As missões de supervisão têm a seguinte proposição:

Relatório	Periodicidade	Data de Vencimento
Revisão de relatórios financeiros intermediários não auditados (IFRs)	Semestral	Mutuário deverá encaminhar até 15 de fevereiro e até 15 de agosto para revisão do Banco Mundial.
Demonstrações Financeiras do Projeto auditadas	Anual	Mutuário deverá encaminhar até seis meses após o final do período de auditoria para revisão do Banco Mundial.
Missão de Supervisão	Baseado em Risco	-

21. Arranjo de Licitações e Contratações

21.1. Licitações no âmbito do FIP Paisagem – Agências Executoras

146. As licitações do Projeto FIP Paisagem serão realizadas pela GIZ e pelo SENAR, que deverão manter equipe dedicada para a realização dos procedimentos de acompanhamento técnico, de licitações e de gestão contratual.

147. De acordo com o PAD, o arranjo de licitações e contratações do Projeto FIP Paisagem será com modalidade mista, em que a GIZ utilizará seus próprios métodos de licitações para executar as atividades previstas para o SFB, MAPA, EMBRAPA E INPE/MCTIC. O SENAR seguirá os arranjos operacionais e fiduciários tradicionais do Banco Mundial para executar as atividades previstas em seu plano de aquisições.

148. Tanto a GIZ quanto o SENAR deverão observar a lista de empresas inelegíveis pelo Banco Mundial antes de efetivar contratos e em atendimento à Política de Banco, ambas deverão inserir em todos os contratos no âmbito do Projeto FIP Paisagem, as Cláusulas de Combate à Fraude e à Corrupção do Banco Mundial, com parágrafo de auditoria.

149. Em complemento à análise de inelegibilidade, a GIZ também deverá verificar a lista de sanções da União Europeia (UE) antes de efetivar contratos.

150. Devido as suas responsabilidades fiscais e obrigações legais específicas, a GIZ não irá financiar atividades ou firmar contratos com empresas ou pessoas físicas mencionadas na lista de sanções da União Europeia.

21.1.1. Cláusulas de Combate à Fraude e à Corrupção

151. “Por se tratar de um contrato financiado pelo BANCO MUNDIAL, se o CONTRATANTE concluir que a parte CONTRATADA incorreu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, poderá, após notificar a parte CONTRATADA em um prazo de 14 (quatorze) dias úteis, rescindir o contrato, considerando as definições a abaixo:

- (i) “**prática corrupta**” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- (ii) “**prática fraudulenta**” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- (iii) “**prática colusiva**” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes¹, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- (iv) “**prática coercitiva**” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- (v) “**prática obstrutiva**” significa:
 - (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do BANCO MUNDIAL de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
 - (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do BANCO MUNDIAL de promover inspeção ou auditoria.”

Medidas a Serem Adotadas:

1. O BANCO MUNDIAL cancelará a parte do empréstimo ou doação relativa ao contrato se, a qualquer momento, concluir que os representantes do Mutuário/CONTRATANTE ou de um beneficiário do empréstimo estiveram envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas durante o processo de seleção ou de execução do contrato, sem que o Mutuário/CONTRATANTE tenha tomado medidas oportunas, adequadas e satisfatórias ao BANCO MUNDIAL, para remediar a situação;
2. O BANCO MUNDIAL imporá sanções à parte CONTRATADA, podendo declará-la inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo BANCO MUNDIAL, se a qualquer momento concluir que ela teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

1

Para os fins dessa cláusula o termo “partes” refere-se aos participantes

Inspeção e Auditoria

152.A parte CONTRATADA deverá permitir que o BANCO MUNDIAL e/ou pessoas por ele indicadas possam inspecionar suas contas e registros relacionados com a apresentação de suas propostas e/ou cotação de preços e com a execução do Contrato, bem como o CONTRATADO deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo BANCO MUNDIAL se esse assim exigir.”

21.2. Licitações no âmbito da GIZ

153.Conforme previsto no PAD, a GIZ utilizará seus próprios métodos de licitações, que também serão informados no Plano de Aquisições.

21.2.1. Métodos de Licitações que serão utilizados pela GIZ

154.As licitações no âmbito da GIZ, até o limite de abordagem nacional de mercado definido no plano de aquisições, serão realizadas de acordo com o “Manual Operacional da GIZ no Brasil”, disponibilizado no **Anexo 4** e serão aplicáveis para a aquisição de bens, obras, serviços de não-consultoria e serviços de consultoria.

Nas licitações de consultorias abaixo de € 20.000,00 (vinte mil euros) a GIZ não aplicará o princípio de menor preço, como consta no MO/GIZ, mas seguirá o método qualidade e custo.

21.2.2. Revisão Prévia para Consultorias, Bens, Obras e Serviços Técnicos - GIZ

155.Os seguintes métodos deverão ser observados para submissão dos documentos de licitações e contratos para análise do Banco Mundial:

Categoria	Método de Licitação	Revisão Prévia pelo Banco Mundial
Seleção de Consultorias e Bens, Obras e Serviços Técnicos (comuns, de não consultoria)	MO/GIZ-Blicitação formal	FIP Paisagem = considerando nível moderado de risco: <ul style="list-style-type: none">• Obras (incluindo turnkey, fornecedores, instalações de plantas, equipamentos e PPP) - acima de USD\$ 15 milhões• Bens, informações tecnológicas e serviços de não consultoria - acima de USD\$ 4 milhões• Consultorias de Empresa - acima de USD\$ 2 milhões• Consultoria Individual - acima de USD\$ 400 mil
	MO/GIZ-Blicitação formal com teto orçamental	
	MO/GIZ-B e E Tomada de Preço	
	MO/GIZ-B Licitação com shortlist	
	MO/GIZ-D Consultoria/Assessoria (CLT)	
MO/GIZ-B e E Contratação Direta (CD)		

21.3. Licitações no âmbito do SENAR

156.As licitações no âmbito do SENAR serão realizadas de acordo com o “Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento” do Banco Mundial, de julho de 2016” e as disposições estipuladas no Acordo Subsidiário entre GIZ e SENAR. E será aplicável às licitações de bens, obras, serviços de não-consultoria e serviços de consultoria.

157.No link a seguir está disponibilizado o “Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento”:

158. Para a contratação de Assistência Técnica o SENAR utilizará edital próprio de “**Seleção de Assistência Técnica Gerencial - PJ**”, que contempla critérios de pontuação para a seleção da(s) proponente(s) melhor(es) qualificada(s).

21.3.1. Métodos de Licitações que serão utilizados pelo SENAR

159. O SENAR utilizará os seguintes métodos de aquisições de bens, obras e serviços técnicos (comuns, de não consultoria):

- a. **Solicitação de Proposta (SDP):** é um método competitivo usado para obter Propostas. É recomendado quando a natureza e complexidade dos Bens, Obras ou Serviços Técnicos a serem adquiridos, puderem ser mais bem atendidas se for permitido aos Proponentes oferecer soluções ou Propostas personalizadas que variem na forma como atendem, ou superam, as especificações contidas no documento de solicitação de propostas. A SDP é normalmente usada nos processos de múltiplas etapas. Para avaliar em que medida as propostas preenchem os requisitos definidos na solicitação de propostas, este método normalmente inclui critérios classificatórios e uma metodologia de avaliação. Consulte o Anexo XII do Regulamento de Aquisições, Métodos de Seleção, para mais detalhes.
- b. **Solicitação de Oferta (SDO):** é um método competitivo usado para obter Ofertas. É recomendado quando, pela natureza dos Bens, Obras ou Serviços Técnicos a serem adquiridos, o Mutuário puder descrever em detalhes os requisitos que os Ofertantes têm que atender com suas Ofertas. O processo de aquisição neste método é conduzido em uma única etapa e utilizando critérios de qualificação (cujos requisitos mínimos são normalmente julgados no formato aprovação/reprovação). O uso de critérios de avaliação classificatórios não é comum neste método. Consulte o Anexo XII, Métodos de Seleção, do Regulamento de Aquisições para mais detalhes.
- c. **Solicitação de Cotação (SDC):** O método SDC se baseia na comparação dos preços apresentados pelas empresas cotadas. Pode ser mais eficiente que métodos mais complexos quando se trata da aquisição no varejo de quantidades limitadas de Bens prontamente disponíveis ou de Serviços Técnicos, mercadorias com especificações padronizadas ou obras simples de pequeno valor. Consulte o Anexo XII, Métodos de Seleção, do Regulamento de Aquisições para mais detalhes.
- d. **Contratação Direta (CD):** Diante de considerações sobre proporcionalidade, adequação à finalidade e VfM, pode ser necessário adotar o enfoque de CD, que consiste em tratar e negociar com uma única empresa. Na hipótese de uma única empresa atender ao objeto da contratação ou de a preferência por determinada firma se justificar, este método pode ser apropriado. A CD pode ser o método indicado para as seguintes circunstâncias:
 - Contratos vigentes, inclusive contratos não financiados originalmente pelo Banco, para aquisição de Bens, Obras ou Serviços Técnicos, adjudicados de acordo com procedimentos da Seção VI. Métodos de seleção aprovados: Bens, Obras e Serviços Técnicos aceitos pelo Banco, poderão ser prorrogados para adquirir mais Bens, Obras ou Serviços Técnicos de natureza semelhante,

se: (i) devidamente justificados; (ii) a concorrência de outras empresas não representar nenhum tipo de vantagem; e (iii) os preços no contrato prorrogado forem razoáveis;

- Necessidade justificada de recontratar empresa que tenha executado contrato semelhante para o Mutuário nos últimos 12 meses. Deverá ficar demonstrado que (i) a empresa teve desempenho satisfatório no contrato anterior; (ii) a entrada de outras empresas na concorrência não representaria vantagem alguma; e (iii) os preços na contratação direta são razoáveis;
- O valor da contratação é pouco expressivo e o nível de risco é baixo, conforme convencionado no Plano de Aquisições;
- Em casos excepcionais, como nas respostas a Situações de Emergência;
- Por uma questão de padronização, a compatibilidade entre os Bens a serem adquiridos e os existentes pode justificar aquisições adicionais junto à primeira empresa, desde que os prós e contras de outra marca ou fornecedor de equipamento tenham sido considerados de acordo com critérios aceitos pelo Banco;
- O equipamento necessário tem um único fornecedor, que detém sua exclusividade;
- A aquisição de certos Bens de determinada empresa é crucial para o desempenho esperado ou para a manutenção da garantia do equipamento, Planta ou instalação;
- Os Bens, Obras ou Serviços Técnicos prestados no país do Mutuário por empresa pública, universidade, centro de pesquisa ou instituição desse país são de natureza única e excepcional, conforme disposto no parágrafo 3.23 c do Regulamento de Aquisições.; ou contratação direta de agências da ONU, em conformidade com os parágrafos 6.47, 6.48 e 6.10 do Regulamento de Aquisições.

160. Em todos os casos de contratação direta, o Mutuário deverá assegurar-se de que (i) os preços sejam razoáveis e equiparáveis aos valores de mercado para itens de natureza semelhante; e (ii) os Bens, Obras ou Serviços Técnicos não sejam fracionados em lotes menores com a finalidade de contornar a obrigatoriedade de processo competitivo.

21.3.2. Revisão Prévia para Bens, Obras e Serviços Técnicos - SENAR

161. Os seguintes métodos deverão ser observados para submissão dos documentos de licitações e contratos para análise prévia do Banco Mundial:

Categoria	Método de Licitação	Revisão Prévia pelo Banco Mundial
Bens, Obras e Serviços técnicos (comuns de	Solicitação de Proposta (SDP)	FIP Paisagem = considerando nível moderado de risco:

não consultoria)	Solicitação de Oferta (SDO)	<ul style="list-style-type: none"> • Obras (incluindo turnkey, fornecedores, instalações de plantas, equipamentos e PPP) - acima de USD\$ 15 milhões • Bens, informações tecnológicas e serviços de não consultoria - acima de USD\$ 4 milhões
	Solicitação de Cotação (SDC)	
	Contratação Direta (CD)	

Bens, Obras e Serviços Técnicos	Opções de abordagem do mercado											
	Pública	Limitada	Direta	Inter-nacional	Nacional	PQ	SI	Etapa única	Múltiplas etapas	MUO	Negociação	Critérios de classificação
Métodos de seleção												
Solicitação de Proposta	✓	✓	x	✓	✓	x	normalmente	✓	✓	✓	✓*	normalmente
Solicitação de Oferta	✓	✓	x	✓	✓	opcional	x	✓	x	✓	✓*	atípico
Solicitação de Cotação	✓	✓	x	✓	✓	x	x	✓	x	x	x	x
Contratação Direta	X	x	✓	x	x	x	x	✓	x	x	✓	x
Formatos de seleção												
Diálogo Competitivo	✓	✓	x	✓	✓	x	obrigatório	x	✓	x	x	✓
Parcerias Público-Privadas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	x	✓	✓	✓	✓	✓
Práticas comerciais	Conforme práticas comerciais aceitas											
Agências da ONU	Conforme os Parágrafos 6.47 e 6.48											
Pregão eletrônico	✓	✓	x	✓	✓	✓	x	✓	x	x	x	x
Importação	✓	✓	x	✓	x	x	x	✓	x	✓	x	x
Commodities	✓	✓	x	✓	✓	✓	x	✓	x	x	x	x
Participação Comunitária	✓	✓	✓	x	✓	x	x	✓	x	x	x	x
Execução direta	X	x	✓	x	✓	x	x	x	x	x	x	x

21.3.3. Abordagem de Mercado para Bens, Obras e Serviços Técnicos

✓ Opção de abordagem de mercado disponível

X Opção de abordagem de mercado não disponível

PQ = Pré-qualificação

SI = Seleção inicial

* Refere-se às negociações após um processo competitivo, de acordo com os parágrafos 6.34 a 6.36 do Regulamento de Aquisições

162. O SENAR utilizará os seguintes métodos de **seleção de consultorias**:

- a. **Seleção de Consultores Individuais (CI):** A seleção de pessoas físicas como Consultores se dará para serviços em relação aos quais: (i) a participação de equipe de especialistas não é necessária; (ii) não há necessidade de mais profissionais na equipe local do projeto; e (iii) a experiência e as qualificações individuais têm importância fundamental.
- b. **Seleção Baseada em Qualidade e Custo (SBQC):** É um processo competitivo entre empresas de consultoria pré-selecionadas para compor a lista curta no qual a vencedora é escolhida pelos critérios de qualidade da Proposta e custo dos serviços. O documento de solicitação de propostas especificará a pontuação mínima a ser obtida pelas Propostas Técnicas. O peso relativo a ser atribuído aos critérios de qualidade e custo dependerá da natureza da tarefa. Das propostas que satisfaçam os requisitos do documento de solicitação de propostas e que se qualifiquem tecnicamente, será considerada mais vantajosa a Proposta aquela que alcançar a maior pontuação combinada (qualidade e custo). Consulte o Anexo XII do Regulamento de Aquisições, Métodos de Seleção, para maiores detalhes.
- a. **Seleção com Orçamento Fixo (SOF):** É um processo competitivo entre empresas de consultoria pré-selecionadas para compor a lista curta no qual a vencedora é escolhida pelos critérios de qualidade da Proposta e custo dos serviços. O documento de solicitação de propostas indicará o custo do serviço expresso como orçamento disponível que não poderá ser ultrapassado. A SOF é indicada para as seguintes situações: (i) o tipo de Serviço de Consultoria demandado é simples e pode ser definido com precisão; (ii) o orçamento foi estimado e definido dentro de limites razoáveis; e (iii) o orçamento é suficiente para a execução da tarefa. A pontuação mínima e o orçamento para as Propostas técnicas serão definidos no documento de solicitação de propostas. A Proposta que alcançar a maior pontuação técnica e que atender ao requisito de orçamento fixo será considerada a Proposta Mais Vantajosa. Consulte o Anexo XII do Regulamento de Aquisições, Métodos de Seleção, para maiores detalhes.
- b. **Seleção pelo Menor Custo (SMC):** É um processo competitivo entre empresas de consultoria pré-selecionadas para compor a lista curta no qual a vencedora é escolhida pelos critérios de qualidade da Proposta e custo dos serviços. A SMC geralmente é indicada para serviços padronizados ou rotineiros por natureza (projetos de engenharia de obras sem complexidade, por exemplo) para os quais já existem práticas e normas consagradas. A pontuação mínima a ser obtida pelas Propostas técnicas será definida no documento de solicitação de propostas. Dentre as propostas com pontuação técnica acima do valor mínimo, a que apresentar o menor custo avaliado será considerada a Proposta Mais Vantajosa. Consulte o Anexo XII do Regulamento de Aquisições, Métodos de Seleção, para maiores detalhes.
- c. **Seleção Baseada nas Qualificações (SBQ):** Na modalidade SBQ, o critério de custo é desconsiderado, sendo avaliado somente o de qualidade. Se o documento de solicitação de proposta solicitar Propostas tanto técnicas como financeiras, na determinação da Proposta Mais Vantajosa somente será aberta e avaliada a Proposta financeira da empresa com a maior qualificação técnica. Se o documento de solicitação de propostas somente solicitar Propostas técnicas, a empresa que obtiver a melhor classificação nesse aspecto será convidada a apresentar sua Proposta financeira para negociação. A SBQ é indicada para os seguintes tipos de serviços: (i) serviços complexos ou que exigem grande especialização para os quais seja difícil

definir com precisão os TDR e os insumos a serem destinados pela empresa, e para os quais o Mutuário espere que a empresa demonstre capacidade de inovação nas Propostas; (ii) serviços que tenham grande impacto no longo prazo; e (iii) serviços cuja execução possa variar consideravelmente, impedindo a comparação das Propostas. Consulte o Anexo XII do Regulamento de Aquisições, Métodos de Seleção, para maiores detalhes.

- d. **Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC):** O Mutuário solicitará manifestações de interesse (MI), anexando o TDR à solicitação de manifestação de interesse (SMI). Serão convidadas a apresentar informações sobre experiência e qualificações pertinentes pelo menos três empresas qualificadas. Dentre as empresas que tenham apresentado MI, o Mutuário selecionará a que possuir as melhores qualificações e relevante experiência, que será convidada a apresentar suas Propostas técnica e financeira para negociação. As SMIs dispensam divulgação pública. A SQC é indicada para pequenos serviços ou Situações de Emergência que não justifiquem a elaboração e avaliação de Propostas.
- e. **Contratação Direta (CD):** Diante de considerações sobre proporcionalidade, adequação à finalidade e VfM (ver Anexo 1 do Regulamento de Aquisições), pode vir a ser necessária a adoção da abordagem de Contratação Direta (seleção de fornecedor único), que consiste em tratar e negociar com uma única empresa. Este método pode ser apropriado na hipótese de uma única empresa se qualificar ou possuir experiência excepcional para o serviço, ou de a preferência por determinada empresa se justificar. A Contratação Direta pode ser o método apropriado para as seguintes circunstâncias: (i) contratos vigentes de Serviços de Consultoria, inclusive contratos não financiados originalmente pelo Banco, mas adjudicados conforme procedimentos aceitos pelo Banco, poderão ser prorrogados para contratar Serviços de Consultoria adicionais de natureza semelhante se forem devidamente justificados, se um processo competitivo não oferecer nenhuma vantagem e se os preços forem razoáveis; (ii) serviços que representem a continuação natural de trabalho realizado anteriormente por consultor nos últimos 12 meses, para os quais manter o enfoque técnico, a experiência adquirida e a continuidade da responsabilidade profissional do mesmo consultor pode ser preferível a realizar nova concorrência, desde que seu desempenho tenha sido satisfatório no serviço ou serviços anteriores; (iii) necessidade justificada de recontratar empresa que tenha concluído contrato de Serviço de Consultoria semelhante com o Mutuário, demonstrando que seu desempenho nesse contrato foi satisfatório, que um processo competitivo não ofereceria nenhuma vantagem e que os preços são razoáveis; (iv) o valor da contratação é muito pouco expressivo e o nível de risco baixo, conforme convencionado no Plano de Aquisições; (v) em casos excepcionais, por exemplo, em resposta a Situações de Emergência; (vi) uma única empresa se qualifica, ou uma única empresa possui experiência de excepcional valor para o serviço; (vii) os Serviços de Consultoria prestados no país do Mutuário por empresa pública, universidade, centro de pesquisa ou instituição desse país são de natureza única e excepcional, conforme disposto no parágrafo 3.23. c do Regulamento de Aquisições; ou (viii) contratação direta de agências da ONU, em conformidade com os parágrafos 7.27 e 7.28 do Regulamento de Aquisições. Em todas os casos de Contratação Direta, o Mutuário zelará pela justiça e imparcialidade do processo e deverá dispor de procedimentos para assegurar que: (i) os preços sejam razoáveis e equiparáveis aos de mercado para serviços de natureza similar; e (ii) os Serviços de Consultoria não sejam fracionados em aquisições menores com a finalidade de contornar a exigência de processo competitivo.

- f. **Contratação Assistência Técnica Gerencial (ATG):** A seleção de assistência técnica gerencial é um método de licitação próprio do SENAR e será utilizado especificamente para o Projeto. O edital (vide modelo no **Anexo 9**) contempla avaliação da experiência da proponente e da equipe técnica. No edital o valor estimado de cada contrato por pessoa jurídica, não poderá ultrapassar o limite de USD 60,000 (sessenta mil dólares americanos).

Publicação - O SENAR publicará em seu portal na internet o Edital de Seleção de Assistência Técnica e Gerencial de Pessoas Jurídica. O site tem abrangência nacional de forma a possibilitar a participação de prestadoras de serviços de Assistência Técnica em nível estadual. O portal do SENAR disponibilizará as inscrições por Unidade da Federação a qual a empresa tenha interesse em atuar, e de acordo a área de abrangência do Projeto a ser atendida pelo edital.

Obs. 1: O edital ficará aberto, pelo menos, durante os 12 (doze) primeiros meses de execução do projeto.

Obs. 2: Devido as diferenças socioeconômicas e grandes diversidades entre as regiões brasileiras, o edital deverá estabelecer valores diferenciados por região ou por UF.

Etapas para Participação - As proponentes interessadas se inscreverão no site www.senar.org.br, e incluirão em formato PDF todos os documentos previstos no edital para a sua avaliação.

Primeira Etapa: A empresa deverá realizar a sua inscrição e anexar os documentos de habilitação jurídica e técnica, conforme edital, no Portal do SENAR.

Segunda Etapa: O SENAR analisará toda documentação enviada e de acordo com os critérios do Edital atribuirá pontos aos participantes, em cada item de habilitação. As empresas serão classificadas, de acordo com os pontos atribuídos, em ordem decrescente. Seguindo esta classificação, o SENAR deverá convocar os selecionados a partir do surgimento das demandas.

Obs.1: Caso haja necessidade de complementação ou de esclarecimentos sobre os documentos encaminhados, o SENAR poderá entrar em contato com a empresa para as devidas correções ou complementações.

Obs.2: O SENAR fará a avaliação dos inscritos a cada 3 meses ou de acordo com a necessidade, caso este prazo se mostre muito longo. Ao final de cada avaliação, as empresas entrarão no ranking classificatório de acordo com aquele já em curso.

Divulgação dos Classificados e das Convocações - o SENAR divulgará e manterá atualizada a lista das empresas classificadas por estado, em ordem decrescente, no Portal SENAR. Havendo demanda, o SENAR convocará as empresas por estado em que o projeto será executado, por meio de notificação eletrônica padronizada, via e-mail, seguindo a ordem de classificação. Caso não haja interesse, a empresa deverá comunicar formalmente, por e-mail, e o SENAR estará autorizado a convocar a empresa seguinte. A empresa deverá renunciar explicitamente a desistência correspondente a sua classificação, dentro do prazo a ser estabelecido, caso em que, optando pela desistência, será deslocado para o último lugar da lista de classificados. Até o início das demandas, as empresas classificadas possuem apenas uma “mera expectativa” de serem convocadas.

21.3.4. Revisão Prévia para Consultorias/Assessorias - SENAR

163. Os seguintes métodos deverão ser observados para submissão dos documentos de licitações e contratos para análise do Banco Mundial:

Categoria	Método de Licitação	Revisão Prévia pelo Banco Mundial
Seleção de Consultorias	Seleção Baseada em Qualidade e Custo (SBQC)	FIP Paisagem = considerando nível moderado de risco: <ul style="list-style-type: none"> Consultorias e Assessorias Pessoa Jurídica - acima de USD\$ 2 milhões Consultoria Individual - acima de USD\$ 400 mil
	Seleção com Orçamento Fixo (SOF)	
	Seleção pelo Menor Custo (SMC)	
	Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC)	
	Contratação Direta (CD)	
	Seleção de Assistência Técnica Gerencial (ATG) - método SENAR	

Serviços de Consultoria	Opções de abordagem do mercado					
Métodos e formatos de seleção aprovados	Pública	limitada	Direta	Inter-nacional	Nacio-nal	Lista Curta
Métodos de seleção						
Seleção Baseada em Qualidade e Custo-SBQC	✓	x	x	✓	✓	✓
Seleção com Orçamento Fixo - SOF	✓	x	x	✓	✓	✓
Seleção pelo Menor Custo - SMC	✓	x	x	✓	✓	✓
Seleção Baseada na Qualidade - SBQ	✓	x	x	✓	✓	✓
Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor - SQC	✓	✓	x	✓	✓	x
Contratação Direta - CD	x	x	✓	x	x	x
Formatos de seleção						
Práticas comerciais	Conforme as práticas comerciais aceitáveis					
Agências da ONU	Conforme os Parágrafos 7.27 e 7.28					
Organizações sem fins lucrativos (como ONGs)	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Bancos	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Agentes de compras	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Métodos para contratação de consultores individuais						
Seleção de Consultores individuais	✓	✓	✓	x	x	x

21.3.5. Abordagem de Mercado para Consultorias

- ✓ Opção de abordagem de mercado disponível
- X Opção de abordagem de mercado não disponível

21.4. Mecanismo de queixas e reparações

164. O mecanismo de queixas e reparações estará ativo em todo o período de execução do Projeto FIP Paisagem. Qualquer pessoa poderá realizar queixas e denúncias relativas à execução.

165.As comunidades e os indivíduos que acreditem ser afetadas pelo projeto podem enviar sua queixa ao Painel de Inspeção independente do Banco Mundial. Para obter informações sobre como enviar reclamações ao Painel de Inspeção do Banco Mundial, visite www.inspectionpanel.org.

166.Os cidadãos podem acessar o Serviço de Participação Cidadã do MAPA através de uma linha direta (08007041995), uma linha de fax (61-32182401) e por correio, através de um formulário eletrônico disponível no site: <http://www.agricultura.gov.br/ouvidoria/contatos-com-a-ouvidoria/por-formulario-web/formulario> ou por meio do seguinte endereço de e-mail: ouvidoria@agricultura.gov.br.

167.O SENAR possui um canal para feedback aos cidadãos através do site: <http://www.senar.org.br/fale-conosco>.

22. Casos omissos

168.A solução e os esclarecimentos de eventuais casos omissos serão tratados pela Unidade Gestora do FIP Paisagem e pelo Banco Mundial, para inclusão em versões mais atualizadas deste Manual.